

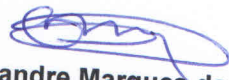
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000014/2022 - 10/03/2022 - Processo Nº 000224/2022
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	23/03/2022
Tipo	Abertura 01

ATA FINAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 9.080/2022, para conclusão da habilitação referente ao Processo Administrativo nº 0.224/2022, Licitação nº 14/2022, na modalidade de Concorrência, cujo objeto é Concessão de espaços físicos sendo 02 (dois) quiosques edificadas na Praça Abelardo Augusto Lontra, localizada no Bairro Quinta dos Lontras e 01 (um) Guichê localizado na Rua Getúlio Vargas, Centro, na rodoviária- 1º Distrito - Cantagalo - RJ, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, pertencentes ao patrimônio público municipal nas condições do presente Edital e anexos, Inicialmente constata-se que a empresa **EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, apresentou através do seu portador Wanderson Soares Rodrigues, CPF 077.776.187-41 ao Setor de Licitação a documentação que foi recebida tempestivamente no dia 23 de março de 2022 os seguintes documentos: Declaração de Não Visita (Anexo V); Declaração que não Emprega Menores (Anexo VI); Declaração de Idoneidade; CND Dívida Ativa Estadual; Certidão de de Falência e Concordata e deixou de apresentar as seguintes Certidões: Certidão de Regularidade Estadual, Certidão de Regularidade Municipal e a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município. Pelo exposto pela não apresentação dos documentos retromencionados em sua totalidade a CPL conclui pela inabilitação da empresa BRASIL TRANSPORTE E TURISMO. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às cujo a ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação. Uma vez superada a fase de habilitação a Comissão publicará a decisão e dessa forma, ficam os interessados, a partir da publicação, notificados da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a da Lei 8666/93.

CPL:


Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente


Orquídea da Silva Monteiro de Souza - Membro


Clayton Fabiano Clercq Benazio - Membro